



# Município de Sorocaba



17 de junho de 2025



Ano: 33 / Número: 3.736

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

### Resolução SEHAB nº 55, de 17 de junho de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

#### RESOLVE

Art. 1º Tornar pública, a convocação dos munícipes presentes no anexo 1 desta Resolução para tentativa de atendimento com unidade habitacional disponível nos Programas Habitacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme processo administrativo nº 32.959-9/2019.

Art. 2º Os interessados deverão comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente, no dia/horário indicados no anexo 1 desta Resolução, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento em unidade habitacional da CDHU.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 55 2025-CONVOCAÇÃO PARA TENTATIVA DE ATENDIMENTO COM UNIDADE DA CDHU

QTD	NOME	CPF ANONIMIZADO	DIA	HORÁRIO
1	Miriele Santiago Pereira	***.631.038-**	24/06/2025	09h00
2	Raiane Santos Motta	***.349.698-**	24/06/2025	10h00

### Resolução SEHAB nº 56, de 17 de junho de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

#### RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a análise prévia realizada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) da família indicada, conforme a Resolução Sehab nº 49/2025, para tentativa de atendimento com unidade habitacional disponível nos Programas Habitacionais da referida Companhia, na qual foi identificada pendência para o CPF do grupo familiar abaixo:

NOME	CPF	PENDENCIA
José Roberto Nunes da Silva	***.788.133-**	Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN

Art. 2º O interessado deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente no dia 30/06/2025 (segunda-feira), às 10h00, para interposição de recurso, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento em unidade habitacional da CDHU.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de junho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL DLFA nº 13/2025

Ficam os munícipes abaixo relacionados, identificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
34.565/2015	Magnum Comercial Construtora Ltda	Rua Ministro Salgado Filho, 223	Vila Fiori	16/2016

Sorocaba, 16 de junho de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE BALANCETE 05/2025 PERÍODO - MAIO/2025

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (493)				
30/04/2025	SALDO	R\$ 2.360.856,58			
13/05/2025	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009597-4			R\$ 35.397,48	
22/05/2025	AV.DEBITO COOPERES-COOP.EGRESSOS.FAM.D-C		R\$ 119.684,03		
30/05/2025	RENDIMENTOS MAIO/2025			R\$ 25.793,39	
	TOTAL GERAL	R\$ 2.360.856,58	R\$ 119.684,03	R\$ 61.190,87	R\$ 2.302.363,42

Antonio Genézzi Lopes (interinamente)  
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

### EDITAL DLFA nº 14/2025

Ficam os munícipes abaixo relacionados, identificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
34.565/2015	Magnum Comercial Construtora Ltda	Rua Ministro Salgado Filho, 700	Vila Fiori	65/2016

Sorocaba, 16 de junho de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### ERRATA I - ESCLARECIMENTO 01

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2025 – SEI Nº 3552205.404.00053408/2025-99

Pela presente ERRATA, procede-se alteração do ESCLARECIMENTO 01 do Edital supracitado, conforme segue:

QUESTIONAMENTO 02

Onde se lê: Questionamento 02 - Sra. Chayanne Staub Leia-se: Questionamento 02 - Sra. Débora Tegera

Sorocaba, 17 de Junho de 2025.

Comissão de Seleção

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 067/2025**

A Secretária de Governo, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1489/2022	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S. A	11.660.106/0001-38	Dr. Felipe Monnerat Solon de Pontes OAB/RJ 147.325 OAB/DJ 29.025 Dra. Gabriela Reis de Oliveira OAB/SP 405.345	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 25.653,33 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
1823/2023	LOJAS CEM	56.642.960/0200-54	-	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 11.100,10 (onze mil, cem reais e dez centavos)
1846/2023	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	04.403.408/0013-07	-	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor R\$ 10.288,89 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
1900/2024	HAVAN S.A	79.379.491/0008-50	Dr. Cassiano Ricardo Golos Teixeira OAB/PR 36.803.	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, passando a ser devido com o valor de R\$ 50.986,67 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
1355/2022	ALLWORLD INTERCAMBIOS CULTURAIS LTDA	06.585.821/0001-25	Dr. Luciano Oliveira Delgado OAB/SP 206.460	Considerando o que constam dos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização, cujo texto passa fazer parte desta decisão e, portanto, PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, mantenho a penalidade aplicada pela Sra. Superintendente do Procon Sorocaba, com seu valor recalculado considerando o atual faturamento da empresa, passando a ser devido com o valor de R\$ 1.305,26 (mil, trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

Sorocaba, 16 de junho de 2025.  
**AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
 Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
 Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO  
 Ingrid Rossow Vidal  
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
 Flávio Nelson da Costa Chaves

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER  
Rosângela PereciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE  
Priscila Renata FelicianoSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA  
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO  
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS  
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Pérides Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Antonio Genezzi Lopes (interinamente)SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**URBES**

Trânsito e Transporte

**SECRETARIA DE GOVERNO****Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 069/2025

FA: 35.019.001.23-0044984

Fornecedor: QUALICORPADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

Haja vista o equívoco na decisão de baixa que encerrou a FA 35.019.001.23-0044984 como Fundamentada Não Atendida (N 11-5), retifica-se tal decisão que a torna como Fundamentada Atendida (A.11-3).

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

José Mario Aparecido Simão

Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 56746/2025-82

Interessado – CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL BATISTA INDEPENDENTE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Pública do loteamento denominado JARDIM NOVA ESPERANÇA, com área de 207,66 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à esquerda de quem da Rua Itanguá olha para o terreno, na divisa do Lote 17-B, Quadra C, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 25,04 metros até o ponto 2, confrontando com o Lote 17-B, Quadra C, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 8,47 metros até o ponto 3, confrontando com o Lote 15, Quadra C, do mesmo loteamento; deflete a direita e segue em reta na distância de 17,44 metros até o ponto 4, confrontando com a Rua Guilhermina Mendes Martins; deflete a direita e segue em desenvolvimento na distância de 13,23 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a confluência da Rua Guilhermina Mendes Martins com a Rua Itanguá. No referido local encontra-se uma área construída de 164,51 m<sup>2</sup>. ”

Finalidade: Fins filantrópicos ou assistenciais

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

SEGOV

**SEDU**

Secretaria da Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO**

BALANCETE 05/2025

PERÍODO - MAIO/2025

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE ASS. EDUCAÇÃO C/C 37.122 - X (799)				
30/04/2025	SALDO	R\$ 246.779,38			
30/05/2025	FDO MUNIC. ASS. EDUCACAO			R\$ 5.391,23	
30/05/2025	REND. APLIC. MAIO/2025			R\$ 2.511,29	
	TOTAL GERAL	R\$ 246.779,38	R\$ 0,00	R\$ 7.902,52	R\$ 254.681,90

*Maria Angélica*  
 Maria Angélica Martins Alves Porto  
 PRESIDENTE DO FAED

*Marcelo Duarte*  
 Marcelo Duarte Regalado  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

*Clayton Cesar*  
 Clayton Cesar Marciel Lustosa  
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO**

Processo: 28886/2025-61

Entidade: Associação de Pais e Mestres da EM Duljara Fernandes de Oliveira.

Objeto da Parceria: realização de oficinas de Matemática via Projeto Metaverso e Jiu-Jitsu Educacional.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: 13 de junho de 2025 a 13 de novembro de 2025.

Data da assinatura: 13 de junho de 2025.

Sorocaba, 13 de junho de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de**  
**SOROCABA**  
 Secretaria de Mobilidade

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025****ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL**, Diretor

Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública e pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023 que estabelece a estrutura administrativa e funcional da Urbes;

Considerando o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;

Considerando a necessidade de uniformizar o processamento dos pedidos de adiantamento exclusivo para utilização dos cartões corporativos, adequando-se à atual estrutura organizacional deste órgão público;

Considerando o atendimento às ressalvas efetuadas pelo Tribunal de Contas com relação ao Regime de Adiantamento exclusivo para utilização dos cartões corporativos;

Considerando a necessidade de estabelecer o fluxo de documentos que compõe a execução de despesas de pronto pagamento desta empresa pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.886, de 28 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a empregado público municipal para custear despesas vinculadas à Diretoria e a Gerência a que pertença, que justificadamente não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, sempre precedidas de empenho em

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
 Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 13025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 –  
 e-mail: rh@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Página 1 de 8

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de**  
**SOROCABA**  
 Secretaria de Mobilidade

dotação orçamentária própria, observados os dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, exclusivamente através do cartão corporativo.

**Parágrafo único.** Consideram-se despesas não subordináveis ao processo normal de aplicação aquelas em que se caracteriza o pequeno vulto, quantidade restrita, eventualidade e a natureza emergencial.

**Art. 2º** - A concessão de adiantamento exclusivamente através do cartão corporativo dar-se-á mediante requerimento formal do funcionário, nos termos do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, que deverá arquivar em seu respectivo processo/expediente e encaminhar a solicitação ao Setor de Controle Interno e Orçamentário (SIF), para lançamento contábil e envio ao Setor Financeiro (SFF) para disponibilização da entrega de numerário, diferenciando os adiantamentos rotativos dos mensais.

**Parágrafo único:** Da "Solicitação de Adiantamento" deverá constar:

I - nome do requisitante;

II - cargo e/ou função do funcionário responsável, com o devido registro da unidade administrativa, ao qual o mesmo esteja vinculado;

III - a classificação da espécie da despesa que será realizada: consumo de materiais e/ou prestação de serviços, indicando e respeitando os respectivos valores estabelecidos por esta Resolução e data;

IV - a justificativa do adiantamento (descrição) e assinaturas do solicitante, do Gerente e do Diretor (considerado o ordenador da despesa) da área respectiva;

V - o número da reserva orçamentária a ser utilizada, excetuando-se os casos de adiantamentos de viagem, considerando a classificação econômica 3.3.90.30.00 para aquisição de materiais de consumo e 3.3.90.39.00 para contratação de serviços, com a indicação dos respectivos valores;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
 Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 13025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 –  
 e-mail: rh@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Página 2 de 8

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

**Art. 3º** - Aos responsáveis legais pelos setores neste artigo fica autorizada a concessão de adiantamentos no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), a partir da requisição enviada ao Setor de Controle Interno e Orçamentário (SIF), com antecedência mínima de 72 horas (setenta e duas) e conforme disposições do artigo 2º desta Resolução, a saber:

- I – Gerência Administrativa - GAA;
- II – Gerência de Fiscalização de Transporte - GFT;
- III – Gerência Sinalização de Trânsito – GST;
- IV – Gerência de Educação no Trânsito – GDT;
- V – Gerência Operacional e Controle – GOC;
- VI – Gerência de Planejamento de Transporte Urbano – GPT;
- VII – Gerência Jurídica - GJU.

**Art. 4º** - A concessão de adiantamento aos responsáveis pelos setores não relacionados no artigo anterior fica sujeita à autorização do Diretor Presidente que deverá encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) para verificação da disponibilidade financeira.

**Parágrafo único:** Fica vedada a concessão de adiantamento nos meses de janeiro e dezembro, em face da abertura e encerramento, respectivamente, do exercício fiscal.

**Art. 5º** - O regime de adiantamento poderá ser utilizado para as seguintes espécies de despesas:

I - com material de consumo, considerado aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos, a saber:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 –  
e-mail: rh@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Página 3 de 8

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

a) despesas com táxi, passagens de ônibus intermunicipais e demais meios de transporte terrestre, pedágios;

b) gêneros alimentícios, desde que fora dos limites do Município e respeitando o princípio de modicidade, não autorizada a inclusão de itens considerados como guloseimas.

**Art. 6º** - Devido à vasta gama de materiais de consumo, serviços de pessoas jurídicas e demais despesas miúdas e de pronto pagamento no universo de atribuições de que são incumbidos os setores, outras despesas não especificadas nos incisos I e II do artigo 5º desta Resolução serão aceitas, desde que devidamente justificada a sua natureza emergencial e autorizada pela Diretoria requisitante.

**Art. 7º** - As despesas constantes dos incisos I a III do artigo 5º desta Resolução não poderão ultrapassar o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por fornecedor, por adiantamento, por mês, exceto os gastos com refeições fora dos limites do Município, desde que o valor total do documento fiscal justificadamente englobe a alimentação de 04 (quatro) ou mais empregados públicos municipais.

**Art. 8º** - É vedada a utilização de recursos do adiantamento para aquisição de contratação de serviços autônomos, locação de máquinas e equipamentos, aquisição de bens e de materiais com o objetivo de formar estoque, despesas com passagens aéreas, estadia em hotel, e outras de caráter continuado.

**Art. 9º** - Para fins de comprovação de despesa pública, os documentos fiscais deverão indicar, nos termos do Anexo III, que passa a fazer parte integrante desta Resolução:

I - a data da emissão; que deve ser igual ou posterior à data de empenho da despesa;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 –  
e-mail: rh@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Página 5 de 8

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

a) material e serviços de higiene e de limpeza, em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, não existentes em depósitos ou almoxarifados;

b) encadernações, artigos de escritório, cartilhas, leis, manuais, livros técnicos avulsos, desenhos, plantas, impressos e de papelaria, em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, não existentes em depósitos ou almoxarifados;

c) material de expediente, processamento de dados, de copa e cozinha, hidráulico, elétrico, eletrônico, proteção e segurança, biológico, pequenas ferramentas, peças para veículos, sinalização, em quantidade restrita, para uso e consumo próximo e imediato, desde que não existentes em depósitos ou almoxarifados.

II - com contratação de serviços de Pessoas Jurídicas:

a) despesas judiciais e cartoriais;

b) despesas com manutenção de bens móveis, destinadas a pequenos consertos de máquinas, equipamentos e utensílios, cuja demora possa causar ônus para o serviço público, e desde que não haja contrato de manutenção em vigência;

c) despesas com conservação de bens imóveis, destinadas a pequenos consertos e reparos em imóveis da estatal, cuja demora possa comprometer a integridade física de pessoas ou prejudicar a execução de serviços públicos, sempre devidamente justificados;

III - para custeio de viagens administrativas de funcionários da URBES dentro do Estado de São Paulo, em cursos, congressos, seminários, visitas técnicas e eventos diversos, necessários ao desempenho de suas atribuições, desde que justificados com documentos pertinentes à participação, nos termos do Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, compreendendo:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 –  
e-mail: rh@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Página 4 de 8

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

II - razão social e número de inscrição da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, qual seja: 50.333.699/0001-80;

III - a especificação precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;

IV - os valores, unitário e total, da operação.

**Art. 10º** - Serão considerados documentos válidos para a prestação de contas:

I - aquisição de materiais: cupom fiscal, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE ou Nota Fiscal Eletrônica - NFE;

II - contratação de Serviços: Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

III - guias de recolhimento para custas judiciais (DARE, FEDT, GRU e demais emitidas pelo Poder Judiciário).

**Parágrafo único:** Serão aceitos documentos fiscais distintos dos acima elencados apenas quando da realização de viagens administrativas, compreendendo as notas fiscais manuais e recibos de táxi, ônibus, metrô e equivalentes.

**Art. 11º** - Não serão aceitos documentos com alterações, rasuras ou emendas que prejudiquem sua clareza ou legitimidade.

**Art. 12º** - Nas páginas de apresentação dos documentos das despesas, o responsável pelo adiantamento deverá justificar o gasto, datar e dar aceite das mercadorias ou serviços, assinando sobre seu respectivo carimbo.

**Art. 13º** - O relatório da prestação de contas deverá estar preenchido de forma a elencar todas as despesas envolvidas na prestação de contas e o saldo remanescente, constando as assinaturas do solicitante e do responsável pela sua baixa.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 –  
e-mail: rh@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Página 6 de 8

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

**Art. 14º** - O parecer conclusivo, elaborado pelo Setor de Controle Interno e Orçamentário (SIF) é obrigatório na prestação de contas, atestando que a mesma está em conformidade com as normas estabelecidas para o adiantamento, conforme Anexo IV que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Art. 15º** - Fica responsável pelo recolhimento dos impostos constantes nas notas fiscais o detentor do adiantamento, sob pena de reembolsar os cofres públicos, caso não retenha.

**Art. 16º** - Havendo saldo remanescente sob posse do responsável do adiantamento ou reembolso aos cofres municipais, o mesmo deverá proceder à devolução através de depósito junto ao Banco do Brasil (001), agência 0191 - 0 e conta corrente 9.604 - 0, apresentando o comprovante de pagamento junto com a prestação de contas, exceto quando o mesmo ocorra através de cartão de pagamento, ficando condicionado ao saldo final constar em extrato bancário, com toda a movimentação pertinente.

**Art. 17º** - O Diretor da área solicitante do adiantamento ficará responsável por atestar a legalidade e conformidade da prestação de contas em relação aos termos desta Resolução, aportando sua assinatura sobre o relatório de prestação de contas.

**Art. 18º** - O Setor Financeiro (SFF) será responsável pelo arquivamento das prestações de contas, devendo:

I - manter a guarda dos processos, com toda a documentação em dia, a qual poderá ser solicitada por órgãos fiscalizadores, a qualquer momento, e

II - constar em cada processo os Anexos I a IV, para cada prestação de contas.

**Art. 19º** - Os documentos da prestação de contas que estiverem em desacordo com esta Resolução, deverão ser glosados pelo requisitante.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 - Barcelona - CEP 13025-280 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3519-3100 -  
e-mail: rh@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Página 7 de 8

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO - ANEXO I

**1 - De Acordo**

Declaro estar ciente que somente poderei efetuar despesas em conformidade com a Lei nº 2073/1980, regulamentados por Decretos e em consonância com a Resolução xx/2025, que devei ressarcir a URBES de quaisquer despesas que realizar em desacordo com as determinações dos mesmos, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**2 - Dados do Solicitante:**

2.1 - Nome do requerente

2.2 - Função

2.3 - Setor

**3 - Justificativa:**

Autorização bem motivada do ordenador da despesa; no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão.

3.1 - Descreva sua justificativa com detalhes e se possível juntar convite, e-mail ou outros documentos.

3.2 - Tipo de adiantamento

3.3 - Valor

3.4 - Data

(viagem/material/serviços)

(Solicitação)

**4 - Autorização referente ao setor de origem**

Solicitante

Gerente da Área

Diretor da Área

**5 - Autorização Diretor Financeiro e demais setores relacionados**

Controle Interno

Gerente de Fin. e Control.

Diretor Adm. e Financeiro

**6 - Classificação de Despesa**

Reserva nº	Fonte	Reduzida	Classificação

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

**Parágrafo único:** Após impugnação da prestação de contas o responsável será notificado a reembolsar aos cofres municipais o valor correspondente, através depósito em conta corrente da URBES.

**Art. 20º** - A não prestação de contas nos prazos estabelecidos, o não recolhimento dos saldos remanescentes e a infração às demais disposições da legislação vigente, permitirão a abertura de processo administrativo disciplinar e a aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 21º** - A não prestação de contas nos prazos estabelecidos, e o não recolhimento dos saldos remanescentes, quando estendidos para o exercício fiscal posterior poderão ensejar na responsabilidade pessoal, funcional e patrimonial do empregado que efetuar a solicitação de adiantamento.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive as Resoluções nº 003/2019 e nº 05/2022.

Firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba, 03 de junho de 2025.

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL  
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 - Barcelona - CEP 13025-280 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3519-3100 -  
e-mail: rh@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Página 8 de 8

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

RELATÓRIO DE VIAGEM - ANEXO II

**1 - Dados**

1.1 - Nome dos funcionários que participaram da viagem, incluso motorista

**2 - Dados da viagem**

2.1 - Local:

2.2 - Finalidade:

2.3 - Placa/veículo

2.4 - Data da viagem

2.5 - Descreva um breve histórico dos acontecimentos do evento

**3 - Comprovação de despesas**

Valor - R\$

- 3.1 - Refeições/Lanches
- 3.2 - Passagem
- 3.3 - Combustível
- 3.4 - Pedágio
- 3.5 - Diária de motorista
- 3.6 - Outros gastos

Total da despesa  
R\$ -

Obs.: A Razão Social, Endereço e CNPJ deverão necessariamente ser expressos na Nota Fiscal.

**4 - Documentos comprobatórios (juntada de documentos)**

4.1 - BDV do veículo

4.2 - Notas fiscais, documentos fiscal ou outros documentos (rubricar)

4.2.1 - Atentar a questão do CNPJ da URBES nos documentos fiscais

4.3 - Convite, e-mail ou outro documento que comprove a necessidade do deslocamento

4.4 - Demais documentos que julgar necessário

**5 - Resumo Financeiro**

Valor Solicitado

Total da Despesa  
R\$ 0,00

Devolução  
R\$ 0,00

Sorocaba, xx de xx de xxxx

Solicitante

Superior Imediato



## URBES

Trânsito e Transporte

## URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO IV

## 7 - Parecer do Controle Interno.

## 7.1 - Parecer

O detentor do adiantamento, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária da prestação de contas, de acordo com a legislação vigente, Lei Municipal n.º 2073/1980.

Não se constata qualquer irregularidade quanto aos gastos. Todos os valores despendidos se afinam com despesa de custeio, logo, amoldam-se ao que determina o inciso 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ficou constatado que a utilização dos recursos atende objeto da despesa emergencial e não observou-se qualquer fato que caracterize o desperdício de dinheiro público, violador do princípio da economicidade.

## 7.2 - Recomendação

## 7.3 - O solicitante tomou ciência (caso tenha alguma recomendação) / Feedback

Sorocaba, xx de xx de xxxx

Setor Controle Interno

## SEDE

Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 67.818/2025-17

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto: DOAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Data: 09 de junho de 2025

Para consulta da íntegra do termo, acesse o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sorocaba, item "Outras Doações Recebidas". Link para acesso:

<https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br>

09 de junho de 2025

Bruno Santana

Secretário de Desenvolvimento Econômico

## SEQUAV

Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida

## EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00014155/2025-38

Organização da Sociedade Civil: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

CNPJ: 09.515.344/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Esporte 3ª Idade com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Vigência: 02 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

## EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00014832/2025-18

Organização da Sociedade Civil: Liga Sorocabana de Basquete

CNPJ: 06.045.431/0001-50

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Basquete Masculino com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

Vigência: 28 de março a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

## EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00014852/2025-99

Organização da Sociedade Civil: Clube Atlético Desportivo Sorocaba

CNPJ: 12.158.123/0001-34

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Futebol e Futsal com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Vigência: 02 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

## EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00018256/2025-88

Organização da Sociedade Civil: Liga Paulista de Handebol

CNPJ: 05.634.520-0001-70

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Handebol Masculino com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 365.000,20 (trezentos e sessenta e cinco mil reais e vinte centavos)

Vigência: 02 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

## Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

## Extrato do Contrato nº 24/24

Processo CPL nº 1081/23

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 24/24 - Prestação de Serviços Especializados em Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Prazo: 05/06/25 a 04/06/26

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Clínica Ortopédica Dr. Cristovam Miguel Neto Ltda.

Nome Fantasia: Clínica Dr. Cristovam Miguel Neto

CNPJ: 54.328.869/0001-99

Valor: R\$ 76.999,93 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)/ano.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 04 de junho de 2025.

Sorocaba, 13 de junho de 2025.

Reginaldo Leite

Gerente de Licitações e Contratos



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00020266/2025-83

Organização da Sociedade Civil: Associação Paradesportiva de Sorocaba - APS

CNPJ: 19.987.077/0001-25

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Tênis em cadeira de rodas com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 30 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00020259/2025-81

Organização da Sociedade Civil: Associação Criança Feliz de Sorocaba

CNPJ: 12.207.727/0001-23

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Atletismo ACD com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 30 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00021015/2025-16

Organização da Sociedade Civil: Agência de Desenvolvimento Econômico Social

CNPJ: 09.515.344/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Voleibol Feminino com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Vigência: 30 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00021441/2025-50

Organização da Sociedade Civil: Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba

CNPJ: 11.113.202/0001-66

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Natação com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Vigência: 27 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00022695/2025-95

Organização da Sociedade Civil: Clube Sorocabano de Bicycross

CNPJ: 04.325.257/0001-74

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Bicycross com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Vigência: 16 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00022722/2025-20

Organização da Sociedade Civil: Instituto Fairplay

CNPJ: 12.953.613/0001-22

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em

competições na modalidade de Tênis de Mesa e Ginástica Artística com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Vigência: 20 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00022727/2025-52

Organização da Sociedade Civil: Associação Sorocabana de Futsal - ASF

CNPJ: 14.213.670/0001-09

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Futsal Masculino Formação com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 23 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00022733/2025-18

Organização da Sociedade Civil: Associação Desportiva Pró-Esporte

CNPJ: 18.104.639.0001-82

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Basquete Feminino com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 50.000,21 (cinquenta mil reais e vinte um centavos)

Vigência: 22 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00022738/2025-32

Organização da Sociedade Civil: Instituto Dr. Miguel Soeiro

CNPJ: 33.834.682/0001-97

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Voleibol com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 23 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00023576/2025-50

Organização da Sociedade Civil: Liga de Ciclismo Sorocabana

CNPJ: 05.692.395/0001-54

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Ciclismo com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 49.912,00 (quarenta e nove mil novecentos e doze reais)

Vigência: 22 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00027121/2025-11

Organização da Sociedade Civil: Xadrez Clube Sorocaba

CNPJ: 57.058.232/0001-18

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Xadrez com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 30 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**SEQUAV****Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida****EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00027125/2025-91

Organização da Sociedade Civil: Vipers Football

CNPJ: 22.661.852/0001-62

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Futebol Americano com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 30.000,24 (trinta mil reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 30 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00027139/2025-13

Organização da Sociedade Civil: Agência de Desenvolvimento Econômico Social

CNPJ: 09.515.344/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Futsal com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 25 de abril a 30 de agosto de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00027154/2025-53

Organização da Sociedade Civil: Associação Atlética Maria Eugênia

CNPJ: 22.747.753/0001-06

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Futebol com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Vigência: 08 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00027161/2025-55

Organização da Sociedade Civil: Associação Sorocabana Atlético de Bocha

CNPJ: 16.746.790/0001-99

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Bocha com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 29 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00027168/2025-77

Organização da Sociedade Civil: Agência de Desenvolvimento Econômico Social

CNPJ: 09.515.344/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Boxe com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 72.636,80 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Vigência: 09 a 30 de abril de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00027170/2025-46

Organização da Sociedade Civil: Associação de Artes Marciais Okinawa Karatê

CNPJ: 42.534.470/0001-85

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em

competições na modalidade de Karatê com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Vigência: 30 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00027171/2025-91

Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva União Zona Norte

CNPJ: 38.205.726/0001-33

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Futebol com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 30 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00027173/2025-80

Organização da Sociedade Civil: Associação Classic Sports

CNPJ: 28.357.391/0001-15

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Basquetebol com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência: 08 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00027180/2025-81

Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva e Cultural Ser Unimed

CNPJ: 11.387.168/0001-18

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Handebol Feminino com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 23 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00054550/2025-53

Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva Estrela da Manhã

CNPJ: 14.213.269/0001-60

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Futebol com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 102.231,33 (cento e dois mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)

Vigência: 09 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 3552205.404.00054561/2025-33

Organização da Sociedade Civil: Associação Desportiva Bandeirantes Sorocaba

CNPJ: 03.152.753 / 0001-00

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a execução de parceira em regime de Termo de Fomento destinada a seleção e treinamento de atletas visando à participação em competições na modalidade de Judô com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 29 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Sorocaba, 17 de junho de 2025.

Vitor Hugo Tavares – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**Extrato de republicação do Edital 06/2025 - Pregão Eletrônico - P.E 02/2025 nº Proc. adm. 134/2025.**

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, informa que o Edital do Pregão Eletrônico 02/2025 para contratação de empresa especializada em processos na área da saúde e autogestão, na modalidade "Software as a Service" (SaaS) para Funserv se encontra aberto em:

Início rec. proposta: 23/06/2025

Fim rec. proposta: 03/07/2025 08h00

Início disputa: 03/07/2025 09h00

Para demais informações contato via e-mail: francine@funservsorocaba.sp.gov.br, telefone: 1521014430 ou acesso pelo link:

[https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DeD1f7Bhq8dmCq00x1H0GA3GdRhJPEPKmLKl5pPDiy3XUupcmxLJe94ine%2F2vB8Y83n\\_K1Dg1B1NSKlcBPLF\\_ljEq0nOM\\_J\\_zRg8z0XtenUUU%3D](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DeD1f7Bhq8dmCq00x1H0GA3GdRhJPEPKmLKl5pPDiy3XUupcmxLJe94ine%2F2vB8Y83n_K1Dg1B1NSKlcBPLF_ljEq0nOM_J_zRg8z0XtenUUU%3D)

**Comunicado Funserv - Alteração em data de Reunião do Conselho Administrativo – mês Junho de 2025**

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente do Conselho Administrativo da Funserv, por necessidade de adequação do Comitê de Investimentos, comunica que fica alterada a data da reunião do Conselho Administrativo, anteriormente agendada para dia 25 de junho de 2025, para dia 27 de junho de 2025 – sexta-feira, às 08h15min. Sorocaba, 17 de junho de 2025.

SILVANA MARIA D. S. CHINELATTO  
Presidente do Conselho Administrativo

FÁBIO SALUN SILVA  
Presidente da FUNSERV

**PORTARIA SECID Nº 10 de 17 de Junho de 2025**

Estabelece a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de Serviços Socioassistenciais de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento e Acordo de cooperação

Ana Claudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria da Cidadania e as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º. Na composição da Comissão que trata o art. 1º será segurado a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 3º. É impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) Organização da Sociedade Civil partícipes.

Art. 4º. A Comissão de que trata o art. 1º, terá as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 26.317/2021.

Art. 5º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I. Cibele Cernomoret Silvestre

II. Iara Cristina Senhorinho

III. Luciana Aparecida da Silva

IV. Solange Regina Pereira do Nascimento

Art. 6º. As nomeações decorrentes da presente Portaria serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas

Art. 7º Fica revogada a Portaria SECID nº 15 de 26 de Agosto de 2024

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de Junho de 2025

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

**PORTARIA SECID Nº 11 de 17 de Junho de 2025.**

Estabelece a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania/CMDCA, e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de Serviço do Centro de Apoio e Inclusão Social de Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista TEA

Ana Claudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada entre a Secretaria da Cidadania e a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração para execução do Serviço do Centro de Apoio e Inclusão Social de Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista TEA.

Art. 2º. Na composição da Comissão que trata o art. 1º será segurado a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 3º. É impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) Organização da Sociedade Civil partícipes.

Art. 4º. A Comissão de que trata o art. 1º, terá as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 26.317/2021.

Art. 5º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I. Camila Aparecida Campos (Conselheira de direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Representante do Poder público)

II. Eduardo Leme Braz (Secretaria da Cidadania)

III. Eline Araujo Vitor (Secretaria da Saúde)

IV. Isabel Cristina Silva B. Brandão (Secretaria da Cidadania)

V. Livia Pero Siviero Canavezi (Secretaria da Saúde)

VI. Sara Araceli de Carvalho Ribeiro Mendes (Conselheira de direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Representante da Sociedade civil)

Art. 6º. As nomeações decorrentes da presente Portaria serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º Fica revogada a Portarias SECID nº 02 de 11 de Março de 2025.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de Junho de 2025.

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Processo: 17735/2022

Organização da Sociedade Civil: Centro de Integração da Mulher – CIM Mulher

Objeto: Serviço de acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência

Quantidade de vagas: 20 vagas (capacidade diária do Serviço)

Assunto: Fica a Organização da Sociedade Civil, nos termos do Artigo 73, I da Lei 13.019/2014 e cláusula 7 do Termo de Colaboração PA nº 17735/2022, ADVERTIDA em face do não atendimento de acolhimento de mulher vítima de violência no dia 16/17 de Junho de 2025, tendo em vista que a Osc estava com vagas em aberto para os devidos acolhimentos.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com o artigo 55 do Decreto Municipal nº 26317/2021

Sorocaba, 17 de Junho de 2025

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

**SECID**

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

**PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta **quarta-feira (18/06/2025)** a reunião colegiada será às **15h00**, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

Seguem as informações da pauta:

**COLEGIADO**

1. Aprovação das atas anteriores;
2. Certificado de Captação – Banco de Projetos 2025;
3. Ofício Monteiro Lobato / E-mail Inhayba (eleição);
4. E-mail Lar Casa Bela (recurso I.R.);
5. Protocolo de Atendimento – Medidas Socioeducativas;
6. Ofício 139/2025 Convite Câmara Municipal.

\*Das 14h00 às 15h00 reunião das comissões \*

Ana Cristina Vaz Pinheiro  
Presidente CMDCA - Sorocaba

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**BALANCETE 05/2025**  
**PERÍODO - MAIO 2025**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	<b>BANCO DO BRASIL</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL.</b> <b>C/C 34.677 - 2 (758)</b>				
30/04/2025	SALDO	R\$ 13.167.402,85			
08/05/2025	BORDERO No 129370 ALINE CRISTINA CRUZ OLINO		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 ANA PAULA SOARES		R\$ 600,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 ANDREIA DE FATIMA ANTUNES		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 ANIBAL SIQUEIRA NETO		R\$ 600,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 AURILEIA SILVA BARBOSA		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 BIANCA PIRES BATISTA		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 CAROLINE CRISTINA EVANGEL		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 CIBELE FERNANDA ALVES		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 CLAUDIA BIAR DA SILVA		R\$ 600,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 CLAUDIA GOMES DA SILVA		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 CRISTIANE DA SILVA ALVES		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 DALVANA APARECIDA SILVERI		R\$ 700,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 DAMIANA FERRAZ DA SILVA		R\$ 5.298,20		
08/05/2025	BORDERO No 129370 DORIVAL PEREIRA DE FREITA		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 ENDRIGO VIANA		R\$ 3.603,89		
08/05/2025	BORDERO No 129370 ERICA ROBERTA DINIZ		R\$ 2.790,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 FABIANA CRISTINA ZACARIAS		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 GLAYCE NUNES		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 IRINEIDE MACEDO DA SILVA		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 JAQUELINE CRISTINA OLIVEI		R\$ 3.603,89		
08/05/2025	BORDERO No 129370 JULIANA CRISTINA CIGANA D		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 JULIANA CRISTINA CIGANA D		R\$ 600,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 LILIAN ANGELA BARBOSA DA		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 MAIRA FERREIRA DA SILVA		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 MARCIA PEREIRA DE CASTRO		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 MARIA ANGELICA FERRARI BR		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 MARIA APARECIDA TOBIAS VI		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 MARIA DE LOURDES DA SILVA		R\$ 2.962,04		
08/05/2025	BORDERO No 129370 MARIA ISABELE CELESTE DUA		R\$ 600,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 MARIA ROSELIA FERREIRA		R\$ 3.603,89		
08/05/2025	BORDERO No 129370 MARLI LUIZ FRANCISCO SILV		R\$ 4.192,12		
08/05/2025	BORDERO No 129370 PAMELA FERNANDA RAMOS		R\$ 600,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 Prefeitura Municipal de S		R\$ 773,80		
08/05/2025	BORDERO No 129370 Prefeitura Municipal de S		R\$ 191,11		
08/05/2025	BORDERO No 129370 Prefeitura Municipal de S		R\$ 43,60		
08/05/2025	BORDERO No 129370 Prefeitura Municipal de S		R\$ 191,11		
08/05/2025	BORDERO No 129370 Prefeitura Municipal de S		R\$ 73,96		
08/05/2025	BORDERO No 129370 Prefeitura Municipal de S		R\$ 191,11		
08/05/2025	BORDERO No 129370 Prefeitura Municipal de S		R\$ 361,88		
08/05/2025	BORDERO No 129370 Prefeitura Municipal de S		R\$ 191,11		
08/05/2025	BORDERO No 129370 Prefeitura Municipal de S		R\$ 73,96		
08/05/2025	BORDERO No 129370 RITA FERNANDES DE LIMA		R\$ 3.603,89		
08/05/2025	BORDERO No 129370 ROCINEIDE BATISTA DE MOUR		R\$ 2.962,04		
08/05/2025	BORDERO No 129370 SILMARA CLAUDINEIA ALVES		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 SIMONE CAMARGO VAZ		R\$ 300,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 SIMONE CONCEICAO RIBEIRO		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 SOLANGE PEREIRA SALES		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129370 SULA MIRANDA DA SILVA FER		R\$ 700,00		
08/05/2025	BORDERO No 129473 ARI JOSE BRANDAO JUNIOR		R\$ 253,00		
08/05/2025	BORDERO No 129473 CAROLINA ARAUJO NUNES		R\$ 253,00		
08/05/2025	BORDERO No 129473 EDNA DE JESUS SANTOS LEMES		R\$ 1.518,00		
08/05/2025	BORDERO No 129473 HAIRA NATANY DE CAMPOS		R\$ 300,00		
09/05/2025	BORDERO No 129492 ASIPECA ASS.SOCORRO IMED PESSOA		R\$ 221.420,00		
16/05/2025	BORDERO No 129552 ASS.FISS.LABIO-PALATAIS SOROCAB		R\$ 10.415,98		
16/05/2025	BORDERO No 129552 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO		R\$ 4.333,86		
16/05/2025	BORDERO No 129552 ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ		R\$ 10.800,00		
16/05/2025	BORDERO No 129552 CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ		R\$ 6.956,80		
16/05/2025	BORDERO No 129552 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 54.858,99		
16/05/2025	BORDERO No 129562 J BELLINI PART E ADM LTDA		R\$ 6.000,00		
30/05/2025	BORDERO No 129701 JANAINA OLIVIA TEIXEIRA		R\$ 2.226,40		
30/05/2025	AV.DEBITO BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 6,44		
30/05/2025	FUMCAD - FDO.MUN.CRI.ADOLESC			R\$ 3.538,00	
<b>30/05/2025</b>	<b>RENDIMENTOS MAIO 2025</b>			R\$ 141.854,54	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.167.402,85</b>	<b>R\$ 377.834,07</b>	<b>R\$ 145.392,54</b>	<b>R\$ 12.934.961,32</b>

Mariângela Rodrigues Gallo  
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

# SECID

Secretaria da Cidadania

## PORTARIA SECID Nº 09 de 17 de Junho de 2025

Estabelece Gestor das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de Serviços Socioassistenciais de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração e em Acordos de Cooperação.

Ana Claudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Resolve:

Art. 1º. Fica designado neste ato, a Sra. Gabriela de Carvalho Acaiaba dos Santos como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura de Sorocaba, através dos Termos de Colaboração e acordo de cooperação, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, e as Organizações da Sociedade Civil, conforme art. 35, inciso V e alínea “g” da Lei Federal 13.019/14.

Parágrafo único – O gestor indicado no caput não incorre na possibilidade de impedimento do art. 35 § 6º da Lei Federal 13.019/14.

Art. 2º. Fica expressamente revogada desde 01 de Junho de 2025, a portaria SECID Nº 10 de 10 de Maio de 2024.

Sorocaba, 17 de Junho de 2025

Ana Claudia Martini Fauaz - Secretária da Cidadania

# SEPAR

Secretaria de Parcerias

## Notificação de Repasse 07/2025

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número de Convênio/Emenda: 919848/2021

Número da Proposta: 24037/2021

Programa: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Nome do Objeto: Projeto Cultura nos Bairros

Órgão Concedente: Ministério da Cultura

Data de Recebimento: 02/07/2024

Valor Recebido: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Sorocaba, 17 de Junho de 2025.

Seção de Controle de Convênios e Financiamento

SECRETARIA DE PARCERIAS

# SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## PORTARIA Nº 386/2025

**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Rede e Ligação de Esgoto, o servidor Edilson da Silva Souza, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Esgoto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 16 de junho de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

## PORTARIA Nº 387/2025

**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Controle Operacional de ETA's, a servidora Karla Gonçalves Narvais da Silva, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional de ETE's.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 16 de junho de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

## CONTRATO Nº 23/SLC/2025

Processo Administrativo: nº 640/2025 - SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Única Sorocaba Ltda.

Nome Fantasia: Única Sorocaba Ltda.

CNPJ: 04.738.114/0001-94

Objeto: Emergencial para contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, em próprios do SAAE.

Valor: R\$ 4.318.473,12

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 17/06/2025.

## CONTRATO Nº 59/SLC/2020 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 37/2025.

Processo Administrativo: nº 8927/2019 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Nome Fantasia: Proactiva Iperó

CNPJ: 50.668.722/0022-11

Objeto: Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor: R\$ 616.730,26

Data: 30/05/2025

## Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7787/2012

INTERESSADA: VANIA ROSENDO DA SILVA

CDC: 55362

ASSUNTO:Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1956/2008

INTERESSADA: ESPOLIO DE ALICE ANA LIMA

CDC: 13984

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6308/2019

INTERESSADA: SIMATEL COMERCIAL LTDA

CDC: 52777

ASSUNTO:Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7008/2013

INTERESSADO: THIAGO CRUZ GUERREIRO

CDC: 79861

ASSUNTO:Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

# SES

Secretaria da Saúde

## AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria da Saúde firmará convênio com AFISSORE – Associação dos Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba e Região, inscrito no CNPJ sob o nº 60.110.863/0001-43, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para prestação de serviço de atendimento ambulatorial de habilitação e reabilitação às pessoas com fissura labiopalatinas, sobretudo nos aspectos pré e pós cirúrgicos. Visando o cuidado integral da pessoa com fissura labiopalatina e seus familiares, no valor total de R\$ 547.722,56 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade, por meio do Processo SEI nº Processo SEI nº 3552205.404.00019409/2025-12. A autorização legal para a celebração do ajuste encontra-se no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21, ficando prejudicada qualquer possibilidade de abertura de chamamento público em ampla concorrência.

Este ato será publicado na imprensa oficial do qual caberá impugnação no prazo 05 dias de sua publicação, cujas razões deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria da Saúde, dentro de seu horário de atendimento ao público.

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

# SEAD

Secretaria de Administração

## DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2013/024.055-9	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Marcelo Figueiredo
2	2014/007.339-6	Metso Brasil Ind. E Com. Ltda	Metso Brasil Ind. E Com. Ltda

Sorocaba, 17/06/2025.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

# SEAD

Secretaria de Administração

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - CPL nº. 020/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: SOMA/SP) - CNPJ: 05.847.630/0001-10, para os LOTES 01 e 02, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (Nome fantasia: PRATI, DONADUZZI) - CNPJ: 73.856.593/0001-66, para o LOTE 03, MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (\*\*\*\*) - CNPJ: 30.526.342/0001-00, para o LOTE 05, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), <https://acesse.one/Q1wTi> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de junho de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2024 - CPL Nº. 302/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS, OBJETOS DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 04/07/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 04/07/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/kVsAi> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de junho de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2024 - CPL Nº. 389/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento das propostas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00min do dia 03/07/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 03/07/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4e7XUZr> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de junho de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

# SERH

Secretaria de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 1488-2025/DICAF

ANTONIO GENEZZI LOPES, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCELO BADDINI (matrícula 596932), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 17 de junho de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 17 de junho de 2025.

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (interinamente)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

# SEMUL

Secretaria da Mulher

Edital de chamamento Dia da Beleza especial Mães Atípicas nº 07/2025 com a publicação no jornal do município do dia seis de junho de dois mil e vinte e cinco o edital de chamamento do Dia da Beleza especial Mães Atípicas, conforme o item 6.1 as sorteadas são:

Karina Soares da Silva
Patrícia dos Santos Prado
Valeska Vizcarra Costa Almeida
Sheila Dias Henrique
Fabiana cristiana teixeira da Silva
Alderlane da Silva Rodrigues
Evelin Silva Cardoso
Caroline de Oliveira Aroucha Souza
Ana Cecília ferreira da Silva
Roberta Cristina cincilio angelieri
Joelma Meira martins
Miriam Oliveira
Ana Maria Santos Carvalho
Vanessa Miranda de Jesus rocha
Daniele alves franco
Luciene Veiga de Melo Torres
Tais Cristina Alves Ribeiro
Lucineia Aparecida de Paula Santos
Alice Olímpia da Silva
Vanessa Aparecida dos Santos Reckelberg
Josefa valdinea de Souza Silva
Adriana Candido Da Silva
Maria Verônica Ferreira dos Santos
Mariane Batista dos Santos
Alessandra de Fátima Ferraz
Thais Raquel da Silva Santos
Paloma Almeida Dos Santos
Jessica Cristina Leme
Patrícia Ferraz de Sousa
Francislaene Oliveira Soares



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**